	Ì
	ļ
	ì
	۵
	ı
	Š
	ļ
	ì
	:
2	i
ō	`
₹	2
į	L
=	7
⋖	ì
Ϋ́	Ī
8	(
8	(
A CO	4
₹	
	i
0	
Ξ	ì
≤	
\vdash	
\preceq	:
2	•
2	
Щ	
õ	
Ψ.	
\circ	
$\overline{}$,
\equiv	
\RIJ	
r ARI J	
or ARI J	
POR ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚI	
te por ARI J	
ente por ARI J	
mente por ARI J	
almente por ARI J	
italmente por ARI J	
ligitalmente por ARI JO	
digitalmente por ARI J	
do digitalmente por ARI J	
ado digitalmente por ARI J	
inado digitalmente por ARI J	
ssinado digitalmente por ARI J	
assinado digitalmente por ARI J	
oi assinado digitalmente por ARI J	
o foi assinado digitalmente por ARI J	
nto foi assinado digitalmente por ARI J	
lento foi assinado digitalmente por ARI J	
mento foi assinado digitalmente por ARI J	
cumento foi assinado digitalmente por ARI J	
locumento foi assinado digitalmente por ARI J	
documento foi assinado digitalmente por ARI J	
te documento foi assinado digitalmente por ARI J	
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	Learned Lond London Condensate Land Condensate Land London Condensate Land Con

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição № _			
De	/	_/	



TRIBUNAL DE CONTA	ς
DIV. DE ACÓRDÃOS	,

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº745/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 10006/2012.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração
- 3- Embargante: ARAILDO MENDÉS DO NASCIMENTO
- **4- Advogado:** Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM n.º 4331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM n.º 6975
- **5- Procurador oficiante do processo:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. Conhecer os presentes Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. Araildo Mendes do Nascimento;
- **7.2. Negar Provimento**, no mérito, aos Embargos de Declaração interpostos pelo **Sr. Araildo Mendes do Nascimento**, para manter *in totum* o Acórdão n.º 465/2018, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno em sessão do dia 17/07/2018 (fls. 1348/1349), tudo nos termos dos arts. 59, III, e 63, da Lei n.º 2.423/1996, c/c o art. 148, da Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).
- 8- Ata: 39ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
 9- Data da Sessão: 12 de Novembro de 2018
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello
- 11- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

	CÓNIGO: F947A3A9-0CD21F69-C515070F-D59F7AAF
	Z
	ш
	50
	Ċ
	ц
	2
	5
	7
ď	ď
$_{\odot}$	d
Ξ.	9
\exists	Ξ
⋖	2
S	č
OA COSTA J	۲
O	ă
Ă	α.
\Box	2
Y	8
Ż	щ
te por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	ċ
\geq	≓
Ϋ́	Ņ
_	2
3	ď
Ř	Ε
Q	Ş
ź	.⊆
nte por ARI	Œ
Ë	된
a	ğ
æ	ŭ
) L	ż
Ĕ	>
g	۲
g	٤
ਰ	π
유	G
ğ	ά
. <u>≅</u>	Ξ
as	2
<u>-</u>	Ž
÷	ž
ĭ	2
ē	ŧ
Ξ	4
S	ď
ಕ	C
Este documento foi assina	nferência acesse c
Es	ď
_	č
	π
	.5
	ģ
	ā
	7

Publicado no do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição №		
De/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Pág. 2

ACÓRDÃ O Nº745/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral